



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Meridiano, 21 de setembro de 2023.

Exposição da Matéria

Lei Complementar nº 023/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza ao poder Executivo a conceder auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa mais médicos e dá outras providências.

Comissão de Justiça e Redação

Constitucionalidade Formal:

O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que está em conformidade com a competência exclusiva do Prefeito Municipal para sua iniciativa. Adicionalmente, dado o caráter do tema relacionado ao regime jurídico dos servidores, a apresentação do projeto na forma de lei complementar é adequada.

Constitucionalidade Material:

Trata-se de um convênio entre o governo federal e o município o qual visa proporcionar médicos ao nosso município. Verificamos que o presente projeto dará benefícios pecuniários aos participantes do programa, conforme estabelece os termos do convênio. Não visualizamos nenhum conflito com o ordenamento jurídico vigente, pelo contrário, é uma iniciativa que dará azo aos princípios da saúde, bem estar, dignidade humana e outros. Portanto, consideramos o projeto materialmente constitucional.

Comissão de Finanças e Orçamento

Após a devida análise da propositura, julguei por bem exarar parecer **favorável** à sua aprovação, pelos seguintes motivos:- Trata-se de um auxílio cujo os valores serão oriundos do governo federal, não havendo qualquer tipo de onerosidade ao município. Caso, futuramente esses valores passem a ser de responsabilidade do município, deve-se atentar pela necessidade do impacto orçamentário financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RUA LUIZA FELTRIN GUILHÉN, Nº 1684, MERIDIANO/SP

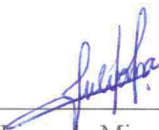
PODER LEGISLATIVO



Parecer da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Vislumbramos que é uma autorização para que se pague auxílio moradia, transporte e alimentação aos médicos que participarão do programa mais m[edico, um programa que em muito nos beneficiará, pois proporcionará mais desses profissionais a nossa população. Assim sendo, manifestamos parecer favorável ao presente projeto.

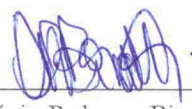
Comissão de Justiça e Redação



Juliana Lima de Miranda
Relator



Cleomar Faria Gonçalves
Presidente



Lúcio Roberto Binatti
Vice- Presidente

Comissão de Finanças e Orçamentos



Lúcio Roberto Binatti
Relator

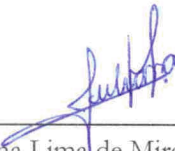


Cleomar Faria Gonçalves
Presidente

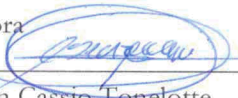


Alexandre Donizete Lopes
Vice- Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



Juliana Lima de Miranda
Relatora



Edivan Cassio Tonelotte
Presidente



Benedito Franco da Costa
Vice- Presidente